



PORTARIA Nº 152, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **Neuriberg Leite da Silva**, Matrícula Nº 162366-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 14/04/2016 a 14/04/2021.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir do dia 02/09/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal